



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO FEDERAL Nº 8538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 321/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO:

Aquisição futura de **MATERIAL DE LIMPEZA** para os Departamentos da Municipalidade Saúde, Assistência Social, Administração, Agricultura, Obras, Educação entre outros, além da creche e unidades escolares, vigilância sanitária através do Sistema de Registro de Preço – SRP.

COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO FEDERAL Nº 8538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015: **LOTE 02 UTENSÍLIOS e LOTE 05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

OBJETO DETALHADO: ANEXO II

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: 24/08/2022 a partir das 09h30min.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: após o credenciamento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro - Pedro de Toledo – SP.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Havendo grande quantidade de participantes, após o devido credenciamento a Comissão de Licitação poderá transferir o local da sessão de abertura de envelopes para local que suporte a quantidade de representantes participantes.

Os representantes de empresas que chegarem enquanto estiver sendo realizado o credenciamento não serão considerados atrasados.

ESCLARECIMENTOS:

Setor de Compras/Licitações - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, no horário comercial.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br>



O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.578.530/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eleazar Muniz Junior, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **COM COTA RESERVADA** para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015 e alterações posteriores.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II – Objeto detalhado com estimativa de preços unitários, “que pode ser utilizado como modelo de proposta”;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI- Minuta da Ata de Registro de Preços;

VII - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTA (dentro de Envelope Habilitação)

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2 As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária existentes no ano de 2022/2023.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Micro Empreendedor e Empresa de Pequeno Porte:

Havendo grande quantidade de participantes, após o devido credenciamento a Comissão de Licitação poderá transferir o local da sessão de abertura de envelopes para local que suporte a quantidade de representantes participantes.

Os representantes de empresas que chegarem enquanto estiver sendo realizado o credenciamento não serão considerados atrasados.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento;

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a)** **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a)** **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

Deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3- Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº xx/2022

Processo nº xxx/2022

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 – Documentos

Pregão nº xx/2022

Processo nº xxx/2022

5- PROPOSTA e AMOSTRA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço Unitário do item em algarismos e Preço Total do lote em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3- Marca Única que identifique o produto ofertado;

5.3.4- Prazo de entrega:

✓

para todos os itens o prazo de entrega **não poderá ser superior a 10 dias corridos após requisição do Departamento.**

5.3.6- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

P



5.3.8- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

5.3.9 – O Atestado de Capacidade deverá constar no envelope 2 - documentação de habilitação em ORIGINAL, cópia AUTENTICADA por tabelião ou autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio ou pelo pregoeiro, sendo que para autenticação deverá ser apresentado cópia simples acompanhado do original.

5.4- Não será obrigatório apresentação de propostas para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse;

5.4.1- Para o(s) lote(s) não cotado(s), poderá constar a expressão, “**sem proposta**”;

5.5- Declarar a marca.

5.6- O licitante declarado vencedor, deverá apresentar no prazo de até **03 (três)** dias úteis, após o término da sessão, uma amostra de cada item, para o lote que se sagrar vencedor. **As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do lote, número do item, número do processo de compra e número do pregão.**

5.7- Em Caso de Desclassificação da Amostra seqüencialmente serão chamados os classificados a seguir em ordem crescente.

5.8- Os produtos serão avaliados em um período de 03 (três) dias úteis pela Comissão de Análise nomeada pela Portaria 015/2022, após avaliação será exarada ATA com decisão da comissão avaliando o produto condizente com edital e amostra apresentada ou atestando o produto desconforme com o edital e ou amostra apresentada.

5.8.1 – O local de avaliação será na Sede do Departamento de Educação, sito a Av. Guido Marietto, 260 - Centro – Pedro de Toledo – SP, no horário comercial nos dias especificados na ata de sessão do Pregão.

5.9- O Pregoeiro tomará por base a avaliação da Comissão de Avaliação para verificar se os itens foram ou não aceitos:

- ✓ No caso de amostras aceitas será homologado para a empresa vencedora, desde que tenha atendido a todos os requisitos solicitados no Edital;
- ✓ No caso de amostras não aceitas, o pregoeiro marcará um dia, que não poderá ser inferior a 3 (três), para negociação com o 2º (segundo) colocado e seguirá o mesmo rito do subitem 5.7, 5.8 e 5.9.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:



6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) **Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope n.º 02 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) INSS e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- f) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

f.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicílio ou Sede da Licitante.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

a.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

a.1.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

a.1.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Apresentação de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (Sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
 - c.1) apresentação de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Modelo Anexo** ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo deste Edital).
- b) **Declaração do licitante**, sob as penalidades previstas no art. 299 do código penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o termino da sessão, caso declarado vencedor.
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar, para o lote, a quantidade de 50% o total estimado a ser fornecido.
- d) **PARA O LOTE 1:** Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;
 - d.1) Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

d.2) Registro/Notificação dos produtos e Laudos laboratoriais exigidos em conformidade com o Memorial Descritivo do edital.

e) **PARA O LOTE 3:** Laudos laboratoriais, exigidos em conformidade com o Memorial Descritivo do edital;

f) **PARA O LOTE 4:** Apresentação para todos os sacos de lixo, classe I e II de laudo de ensaio para as análises constantes na NBR 9191/2008, emitido por laboratórios certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, para cada tipo de saco, onde poderá ser consultado no Sistema de Consulta aos Escopos de Acreditação dos Laboratórios de Análises Clínicas (ISSO 15.189) e Laboratórios de Ensaio (ISO/IEC 17025) Acreditados (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE), no endereço eletrônico <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble>, expedido há, no máximo 12 (doze) meses da data da realização do certame. Os ensaios deverão ser os seguintes:

- Ensaio de resistência ao levantamento;
- Ensaio de resistência à queda livre;
- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática, verificada conforme **NBR 14.474:2000**;
- Ensaio de estanqueidade;
- Verificação da transparência de acordo com a **NBR 13056:2000**;
- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

Para todos os itens (sacos de lixo) seja obrigatória a apresentação de laudo (órgão acreditado ao **INMETRO**) contendo a sua **Massa Média/INDICE-MASSA**, atestando sua capacidade de suportar aos ensaios da NBR 9191, sendo uma forma objetiva de avaliar o produto, tudo sob análise de órgão acreditado ao INMETRO, dentro do envelope de proposta comercial e que solicite estar de acordo com as **NBR's 9191, 7.500, 14.474, 13056, RDC 222, NR 32** e resoluções do **CONAMA**.

g) **PARA O LOTE 5:** Certificados de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho , exigidos em conformidade com o Memorial Descritivo do edital.

h) Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;

EM CASO DE DÚVIDAS E NO MOMENTO QUE JULGAR OPORTUNO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ENVIAR PARA O IPT OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, AMOSTRAS PARA A COMPROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS, FICANDO ESTES ÀS CUSTAS DO FORNECEDOR.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que



acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação no momento do credenciamento;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação imediata** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Na fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1** e **nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, devidamente rubricados nos fechos ou lacres.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço do item** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4 – Que contiverem qualquer divergência insanável.



7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Sistema de Acompanhamento de Pregão Presencial, determinará ordem das empresas para efetuarem os lances de forma verbal e seqüencial.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima**.

Parágrafo Único: Na decomposição de valores serão sempre arredondados os valores unitários com mais de 3 casas decimais após a vírgula para menos removendo simplesmente o último dígito e os valores unitários serão readequados na ata de registro de preços.

Ex: R\$ 3,34~~8~~ → R\$ 3,35 ou R\$ 5,98~~1~~ → R\$ 5,98

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor



oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.**

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- No momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma



proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** anterior a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Compras/Licitações na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, 230- Centro – Pedro de Toledo/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1- Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) **dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Fornecimento**.

9.3- A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

9.4- Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9.5- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

9.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



9.7- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.8 – O Objeto poderá ser requerido de forma fracionada, e deverá ser entregue na totalidade da requisição do departamento conforme item 9.2.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, sem qualquer correção monetária, em conta corrente da empresa adjudicatária.

10.2- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

10.3.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Unidade Orçamentária locadas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP:

12- SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, demais penalidades legais, que a empresa adjudicatária declara conhecer integralmente.

12.2 - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 13.1 ou em não apresentar os documentos referidos exigidos nos itens 6.3 ao 6.6, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

12.2.1. - cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

12.2.2. - **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedro de Toledo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedro de Toledo, pelo período de 5 (cinco) anos.

12.3. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

12.3.1. - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.3.2. - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.3.3. - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Expedição**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

12.4. - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **Detentora da Ata**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

12.4.1. - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Detentora da Ata** concorrido diretamente;

12.4.2. - **multa de 0,2% (dois décimos por cento)** do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição de produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.3. - **multa de 0,4% (quatro décimos por cento)** sobre o valor da Ordem de Expedição, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.4. - **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

12.4.5. - **suspensão temporária** ao direito de licitar com o **Município**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

12.4.6. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.



12.5. - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **Município** ou cobrada judicialmente.

12.5.1. - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.6. - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **Detentora da Ata** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Município**.

12.7. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.8. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não são possíveis de evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE de forma resumida e completa no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br subitem **Licitações**.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

13.4- Após a emissão do Atestado de Recebimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itanhaém/SP – Vara Distrital de Itariri/SP.

13.7 – Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e todos os documentos que necessitem de autenticações e reconhecimentos de firmas, sob pena de desclassificação, e esta municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

Pedro de Toledo, 10 de Agosto de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) nº xx/2022

PROCESSO Nº xxx/2022

Abertura: xx/xx/2022 às 09h: 30min.

Local: Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo- SP.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: de de 2022

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura de Pedro de Toledo e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras/Licitações, pelo e-mail compras@pedrodetoledo.sp.gov.br com campo Assunto preenchido com a seguinte frase “Pregão xx/2022”.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ANEXO II – Objeto detalhado com estimativa de preços unitários “que pode ser utilizado como modelo de proposta”.

PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇO

Numeração de itens, unidades, quantidade estimada, gêneros, descrição dos produtos, valores estimados unitários, valor total estimado dos itens.
Lista de Especificação do Material de Limpeza para Aquisição do ano de 2022.

LOTE 1 - COMPOSTOS QUÍMICOS E PREPARADOS						
Item	Unidade	Marca	Descrição do produto	Qtde	Valor unitário	Total
1	Frasco		Água Sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, ficha técnica do produto, Registro/ Notificação do produto na ANVISA e Laudo(s) que comprove(m) o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro e a densidade, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa ou pelo órgão público competente.	17990	R\$ 5,42	R\$ 97.505,80
2	Frasco		Álcool etílico hidratado 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml, flexível e com ph entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação, validade e número do INOR. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, a ficha técnica, o Registro/ Notificação do produto na ANVISA e Laudo(s) que comprove(m) o Ph do produto, a Ação Bactericida frente as cepas de PseudomonasAeruginosa, SalmonellaCholeraesuis e Staphylococcus Aureus e a Determinação da Estabilidade de prateleira, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pelo Anvisa ou pelo órgão público competente.	7290	R\$ 16,36	R\$ 119.264,40
3	Frasco		Álcool gel 70%, cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da	7146	R\$ 14,54	R\$ 103.902,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

			pele. Gel transparente, incolor, com odor característico alcoólico, embalado em frasco de 500ml. O licitante vencedor deverá apresentar: a ficha técnica, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprovem a ação bactericida frente as cepas de Staphylococcus Aureus e salmonela Choleraesuis, Laudo de contagem de microrganismos viáveis e Laudo de irritação/ corrosão cutânea primária, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa ou pelo órgão público competente.			
4	Frasco		Alcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM para uso diário, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade e número do INOR. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA ou pelo órgão público competente.	6767	R\$ 19,93	R\$ 134.866,31
5	Frasco		Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0, No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente, comprovando a viscosidade e o Ph do produto.	2473	R\$ 16,11	R\$ 39.840,03
6	Frasco		Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,4 e 9,4, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente.	4168	R\$ 20,62	R\$ 85.944,16
7	Frasco		Desinfetante líquido (bruto) para uso geral, com três funções: Germicida, Bactericida e Fungicida. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. No rótulo da embalagem deverão constar informações do fabricante, composição, modo de utilização, data de fabricação e número do lote, código de barras, número do CEATOX, símbolo de embalagem reciclável e bactérias/ fungos testados: Staphylococcus Aureus, SalmonellaCholeraesuis, VibrioCholerae tipo Ogawa e Inaba e TrichophytonMentagrophytes. O licitante vencedor deverá apresentar: a FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA.	11930	R\$ 18,07	R\$ 215.575,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8	Frasco	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	11980	R\$ 11,79	R\$ 141.244,20
9	Galão	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios, galão plástico resistente de 05 litros. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0 e teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela Anvisa ou órgão público competente.	8620	R\$ 20,48	R\$ 176.537,60
10	Frasco	Inseticida aerossol, lata com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. Na embalagem deverão conter informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.	1294	R\$ 20,26	R\$ 26.216,44
11	Frasco	Limpa vidros recomendado para limpar e desembacar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido e transparente. Frasco com, no mínimo, 500 ml com tampa flip-top, contendo informações sobre o fabricante, composição, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, Ficha Técnica e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.	4915	R\$ 7,45	R\$ 36.616,75
12	Frasco	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com, no mínimo 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo(s) de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão	4535	R\$ 5,95	R\$ 26.983,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

			público competente.			
13	Frasco		Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml, líquido viscoso, fragrância suave e PH entre 8,0 e 9,0. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo(s) de irritação cutânea primária, cumulativa e sensibilização dérmica, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa ou órgão público competente.	1235	R\$ 8,67	R\$ 10.707,45
14	Frasco		Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de, no mínimo, 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.	2298	R\$ 42,34	R\$ 97.297,32
15	Pacote		Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Composição: ácidos graxos vegetais e de sebos saponificados, glicerina, sequestrantes e água. O licitante vencedor deverá apresentar: a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	1980	R\$ 29,47	R\$ 58.350,60
16	Caixa		Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 900 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: a FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo analítico comprovando o Ph do produto e a porcentagem de matéria ativa aniônica, emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro ou órgão público competente.	4940	R\$ 21,45	R\$ 105.963,00
17	Galão		Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudem a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, Ficha Técnica, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) o PH puro, a contagem de microrganismos viáveis e o estudo de estabilidade acelerada, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa ou órgão público competente.	1131	R\$ 45,04	R\$ 50.940,24
						R\$ 1.527.755,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 2 – UTENSÍLIOS – COTA RESERVADA						
Item	Unidade	Marca	Descrição do produto	QTDE	Valor	Total
1	Unidade		Acendedor de fogão a gás, com sistema que libere faíscas e não contenha gás para ser mais seguro, cores sortidas e comprimento aproximado de 20cm.	320	R\$ 19,99	R\$ 6.396,80
2	Unidade		Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	805	R\$ 25,56	R\$ 20.575,80
3	Unidade		Cesto para lixo com tampa sobreposta e duas alças ergonômicas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, capacidade para 40 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto.	1086	R\$ 90,29	R\$ 98.054,94
4	Unidade		Cesto para lixo, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para aproximadamente 12 litros, na cor preta, sem tampa, para uso em escritório, identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca.	858	R\$ 33,12	R\$ 28.416,96
5	Unidade		Conjunto balde centrifugador com esfregão, cesto completo confeccionado em plástico, balde com 16 litros, sem pedal, com compartimento rotatório com remoção de excesso de água, esfregão com trava que permite a regulagem de altura de cabo e função rotatória do refil, refil compatível com o conjunto.	810	R\$ 139,94	R\$ 113.351,40
6	Unidade		Escova macia para limpeza com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.	649	R\$ 9,35	R\$ 6.068,15
7	Unidade		Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	9740	R\$ 3,59	R\$ 34.966,60
8	Pacote		Esponja de Aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	5415	R\$ 8,96	R\$ 48.518,40
9	Unidade		Flanela confeccionada em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	6845	R\$ 4,99	R\$ 34.156,55
10	Maço		Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	773	R\$ 7,59	R\$ 5.867,07
11	Unidade		Pá para lixo, com base de metal, cabo de madeira com aproximadamente 1 metro, plastificado, medidas aproximadas de 19cm x 18,5cm. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	926	R\$ 15,94	R\$ 14.760,44
12	Rolo		Pano multiuso para limpeza de superfícies em geral, gramatura mínima de 35g, composto por celulose e poliéster em rolo medindo, no mínimo, 300 x 0,28m picotado a cada 40cm. Embalagem unitária.	180	R\$ 234,18	R\$ 42.152,40
13	Unidade		Pano de chão, 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	7155	R\$ 9,81	R\$ 70.190,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

14	Unidade	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40 cm, contendo "dentes" para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico, cabo de madeira encapado com PVC colorido, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira.	1084	R\$ 14,91	R\$ 16.162,44
15	Unidade	Rodo seca pia, com base e cabo plástico, base de aproximadamente 13 cm, cabo de aproximadamente 11 cm, borracha dupla de EVA, embalado individualmente em saco plástico lacrado.	653	R\$ 5,09	R\$ 3.323,77
16	Unidade	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	880	R\$ 29,11	R\$ 25.616,80
17	Unidade	Vassoura de nylon Cerdas sintéticas com plumagem densa, dois tipos de cerdas, cerdas firmes e macias, cabo de metal plastificado com, 1,2m, medidas: 31,5cm x 19cm x 6,5 cm.	1860	R\$ 32,78	R\$ 60.970,80
18	Unidade	Vassoura de pêlo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo aproximadamente 1,20m e diâmetro de 22mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	1211	R\$ 31,70	R\$ 38.388,70
19	Unidade	Vassoura tipo lavatina sanitária, com suporte plástico, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	430	R\$ 14,24	R\$ 6.123,20
					R\$ 674.061,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 3 - DESCARTÁVEIS						
Item	Unidade	Marca	Descrição do produto	QTDE	Valor	Total
1	Caixa com 5.000 copos		Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	660	R\$ 362,95	R\$ 239.547,00
2	Caixa com 2.500 copos		Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	931	R\$ 322,48	R\$ 300.228,88
3	Pacote		Guardanapo de papel, medindo 22 x 22,5cm, podendo haver variação para mais ou para menos de 0,5cm, folha simples, alta qualidade, gramatura entre 18 e 19g/m², embalados em pacotes com 50 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar: Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, emitido por laboratório habilitado na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).	2757	R\$ 4,88	R\$ 13.454,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

4	Fardo	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com, no mínimo, 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 6, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 8.2. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo, no mínimo, 1250 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. O licitante vencedor deverá apresentar: Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.	3851	R\$ 50,98	R\$ 196.323,98
5	Pacote com 04 rolos	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O licitante vencedor deverá apresentar: Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.	22601	R\$ 122,47	R\$ 2.767.944,47
					R\$ 3.517.498,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 4 - SACOS PLÁSTICOS						
Item	Unidade	Marca	Descrição do produto	QTDE	Valor	Total
1	Pacote		Embalagem plástica, transparente, material atóxico, com tarja, tamanho aproximado de 15 x 35 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo aproximadamente 1 quilo. A embalagem deverá vir totalmente fechada, sem nenhum tipo de abertura para evitar contaminação. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.	530	R\$ 148,30	R\$ 78.599,00
2	Pacote		Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Apresentação para todos os sacos de lixo, classe I e II de laudo de ensaio para as análises constantes na NBR 9191/2008, emitido por laboratórios certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, para cada tipo de saco, onde poderá ser consultado no Sistema de Consulta aos Escopos de Acreditação dos Laboratórios de Análises Clínicas (ISSO 15.189) e Laboratórios de Ensaio (ISO/IEC 17025) Acreditados (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE), no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble, expedido há, no máximo 12 (doze) meses da data da realização do certame.	920	R\$ 56,23	R\$ 51.731,60
3	Pacote		Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Apresentação para todos os sacos de lixo, classe I e II de laudo de ensaio para as análises constantes na NBR 9191/2008, emitido por laboratórios certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, para cada tipo de saco, onde poderá ser consultado no Sistema de Consulta aos Escopos de Acreditação dos Laboratórios de Análises Clínicas (ISSO 15.189) e Laboratórios de Ensaio (ISO/IEC 17025) Acreditados (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE), no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble, expedido há, no máximo 12 (doze) meses da data da realização do certame.	1086	R\$ 67,09	R\$ 72.859,74
4	Pacote		Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Apresentação para todos os sacos de lixo, classe I e II de laudo de ensaio para as análises constantes na NBR 9191/2008, emitido por laboratórios certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, para cada tipo de saco, onde poderá ser consultado no Sistema de Consulta aos Escopos de Acreditação dos Laboratórios de Análises Clínicas (ISSO 15.189) e Laboratórios de Ensaio (ISO/IEC 17025) Acreditados (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE), no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble, expedido há, no máximo 12 (doze) meses da data da realização do certame.	862	R\$ 112,46	R\$ 96.940,52
5	Pacote		Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas	1230	R\$ 310,01	R\$ 381.312,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar (biodegradação anaeróbica), emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.			
6	PACOTE	Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe ii da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária a aplicação. Sacos com solda lateral contínua, homogênea e uniforme para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde deverão seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005. Para comprovação da qualidade do produto, os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	750	R\$ 249,30	R\$ 186.975,00
7	PACOTE	Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe ii da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária a aplicação. Sacos com solda lateral contínua, homogênea e uniforme para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde deverão seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005. Para comprovação da qualidade do produto, os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	852	R\$ 153,90	R\$ 131.122,80
					R\$ 999.540,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 5 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COTA RESERVADA						
Item	Unidade	Marca	Descrição do produto	QTDE	Valor	Total
1	Unidade		Avental confeccionado em tecido sintético, revestido de PVC, com amarração nas costas, medindo aproximadamente 70 x 120cm. O licitante vencedor deverá apresentar: Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho.	680	R\$ 21,71	R\$ 14.762,80
2	Par		Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura mínima de 0,40 mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos P, M e G embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho.	1452	R\$ 8,13	R\$ 11.804,76
3	Pacote		Luva descartável confeccionado em plástico transparente, para uso profissional e doméstico, embalado em pacotes com 100 unidades, tamanho único com identificação do fabricante na embalagem.	1242	R\$ 13,13	R\$ 16.307,46
4	Par		Luva térmica para atividades intermitentes em baixa (até -30°C) ou alta temperaturas (até 100°C), confeccionada em fio de alta tecnologia para proteção térmica, ambidestra e punho com elástico. O licitante vencedor deverá apresentar: Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho.	350	R\$ 156,92	R\$ 54.922,00
5	Pacote		Touca descartável, sanfonada, fabricada em não tecido com elástico, 100% polipropileno, com soldagem eletrônica na cor branca. Embalagem com 100 unidades, contendo identificação do produto e do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho.	830	R\$ 36,42	R\$ 30.228,60
						R\$ 128.025,62

Obs: A entrega deverá ser Ponto a Ponto nas escolas listadas abaixo e nos demais Departamentos solicitantes, Social, Saúde, Agricultura, Administrativo, Educação, Transporte, Administrativo.

ESCOLAS	Endereço	Telefone
EMEF Professor Agnello Leandro Pereira	Rua Dona Isabel s/nº - Centro	(013) 3419-1128
EMEF Professor Dirceu Rovari	Rua Jairo Castilho Marietto s/nº - Centro	(013) 3419-2138
CEI – Claudio Marietto	Rua Guido Marietto s/nº - Centro	(013) 3419-1441
EMEI Pica Pau Amarelo	Avenida Américo Nicolini s/nº - Centro	(013) 3419-1441
EE Otaviano Albuquerque	Avenida Ariadne Guimarães de Carvalho nº 155 - Centro	(013) 3419-1142
EE de Três Barras	Estrada Municipal s/nº - Bairro das Três Barras	(013) 3419-1130
EMEIEF Bairro das Três Barras	Estrada Municipal s/nº - Bairro das Três Barras	(013) 3419-2106
EMEIEF José Pereira Soares	Estrada Municipal s/nº - Bairro da Vila Batista	(013) 3419-1420



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº xx/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) XX/2022

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº,
vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus
parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua
opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali
previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em dede 2022.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº xx/2022, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº XX REGISTRO DE PREÇO xx/2022

Ref. PROCESSO Nº xxx/2022
PREGÃO PRESENCIAL xx/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRO DE TOLEDO**, E DE OUTRO A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O Município de Pedro de Toledo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.578.530.0001-12, sito na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 42.400.364-8 SSP/SP e do CPF nº 218.905.338-23, residente e domiciliado a Av. Beira Rio, 25 Fazenda Santa Rita – Pedro de Toledo/SP, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX– XXXXX/XX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXX SSP-SP e CPF n.º XXXXXXXXX a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura de MATERIAL DE LIMPEZA para os Departamentos da Municipalidade Saúde, Assistência Social, Administração, Agricultura, Obras, Educação entre outros, além da creche e unidades escolares, vigilância sanitária através do Sistema de Registro de Preço – SRP.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.3.1 A entrega dos itens em até 10 (dez) dias corridos.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento da entrega (abastecimento) prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa e sanções estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022** para **Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 Meses (doze)** a contar da publicação no Diário Oficial não podendo em nenhuma hipótese ser prorrogado.

3. DO VALOR

3.1. O valor unitário dos itens registrados segue conforme tabela:

Item	Item	Gênero	Marca	EMPRESA	Valor Unit.	Situação
					R\$	Vencedor

No qual segue valor unitário de cada item que se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos fornecidos será efetuado **em até 15 dias** de acordo com empenho e liquidação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022 Registro de Preços**.



8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito as seguintes multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022** para **Registro de Preços**.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itariri – SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Pedro de Toledo, xx de xxxx de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxx

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data De Nascimento: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTA
(apresentar dentro de Envelope Habilitação)

Referência: Pregão Presencial nº xx/2022

Processo de Compra nº xxx/2022

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa XXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX:

- 1) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato/ Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2) Não está impedida de contratar o Poder Público, assim como não possui qualquer vínculo direto ou indireto para com a mesma, em acordo aos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores;
- 3) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- 4) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução dos serviços e responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar;
- 5) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, direta ou indiretamente em virtude de contratos firmados anteriormente;
- 6) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento e ou sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme os termos do inciso IV do artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 8) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 9) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 11) Se vencedora desta licitação, estará apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.



12) Enquadra-se, sob as penas da lei, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei acima tratada.

(EMPRESA)

(RESP. LEGAL)

RG nº